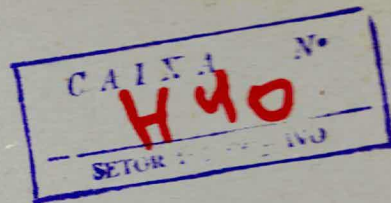




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 436/71

OBJETO — Aviso, 13º salário, férias, sal.retidos,
FGTS, retificação de carteira prof.

AUDIÊNCIAS

22/4/71, às 12,55hs

14.6.71/ às 14,00h.

Acórdão

ce

ARQUIVADO

RECTE — Tolmo Corrêa da Silva

RECDO. — Transportadora Transluso Ltda

NCr\$ 1.811,78

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril

do ano de 1971 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de abril de 19 71
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, Telmo Corrêa da Silva
(Reclamante)
Gerente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
maior, residente à rua 6, nº 471, 1º andar, centro, nesta.
(Residência)
portador da C.P. N.º 5.7.013, Série 154ª apresentou a seguinte reclamação
contra Transportadora Transluso Ltda.
(Reclamado)
domiciliado na Av. Anhanguera, nº 2.306- Praça do Botafogo-nesta.
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 04/4/71, digo, 4/4/70.

DISPENSA : 30/9/70, sem justa causa.

SALÁRIO : R\$ 400,00

PAGAMENTO : mensal.

Pede:

Aviso prévio R\$ 400,00

13º salário de 1970, 7/12 R\$ 232,31

Férias proporcionais, 7/12 R\$ 155,47

~~Salários retidos de dois meses~~

Salários retidos de dois

meses trabalhados R\$ 800,00

Seja a reclamada compeli-

da a efetuar os depósitos do FGTS, relativos ao pe-
ríodo trabalhado e a emitir a favor do reclamante -

a guia para levantamento do FGTS, no valor de R\$ 224,00

É Retificação da data de
admissão constante de sua Carteira Profissional às
fls. 9, de 12/9/70 para 04/4/70.

T o t a l R\$ 1.811,78

Assim sendo, pede que seja notificado o Rdo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

CHEFE DA SECRETARIA

Tellio Corrêa da Silva

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania, 14 de abril de 1971

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr.

NOTIFICAÇÃO N.º _____

~~Transportadora~~ Transluso Ltda.

Av. Anhanguera, nº2.306-Praça do Botafogo

N E S T A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Telmo Corrêa da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de abril, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de abril de 1971

Chefe da Secretaria

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

James DeLoach

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

VALE N.º 22

NCI \$9500.00

Telmo Corroia

Para (Novembro e dezembro)
(chegadas)

5 de 9 de 1970

[Signature]

VALE N.º 17

NCIS \$100,00

Telmo Correia da Silva.

Para: Jôvi wuf e cur

curajos

22 de Setembro de 1970

Correia

VALE N.º 76

NCIS \$20,00

for 9/6/76

Para

1 of me
(Vinte e seis)

10 de 18
de 1976

~~Stroas~~

VALE N.º 67

NCr\$

20,00

Para

Telmo.
(Vinte cruzeros)

24

de

7

de

1970

Correa

VALE N.º 73

NCIS

20,00

Para

12 fins

(Vale curativos)

31 de

7

de 1970

~~31 de 1970~~

VALE N.º 63

NCr\$ 30,00

iguala a cargo de

Para

1 año

22 de

de 1970

~~San~~

VALE N.º 61

NCIS

15.00

1º ano

Para

(Mauve curgenus)

17 de Junho
de 1970

~~Carta~~

St. George

12 de 7 de 1970

(Dijos en el mundo)

Para *14 años*

NCIS \$200,00

VALE N. 54

John H.

VALE N.º 51

NCIS \$40,00

leísmo

Para

(guatemala chiquila)

11 de 7 de 1970

Josef

[Handwritten signature]

VALE N.º 49

NCI \$59,00

Conta Nova e urgente

Para

1 e 1/2

8 de 8 To

~~8 de 8 To~~

Handwritten signature

VALE N. 44

NCIS

10,00

Dez. 1977

Para

1º termo

3 de Junho
de 1977

VALE N.º 43

NCIS \$10.00

10 fins

Para

de 9 curules

9 de 7 de 1970

~~de 9 curules~~

VALE N.º 34

NCr\$ 10,00

Dez em zeros

Para

1 flomo

20 de Junho de 1970

Correa

VALE N.º 31

NCIS \$250,00

Para
12 fms
Duzentos e cinquenta
e cinco mil

15 de 6 de 1970

[Signature]

[Signature]

VALE N.º 98

NCIS \$40,00

quarenta e quatro
Para
Tetam Cornea

11 de Junho de 1970
~~Freitas~~

19/6/70

VALE N.º 25

NCr\$ 10,00

Des. curtos

Para

Termo C. Silva

Yoliana T. de Jesus de 1970

~~Yoliana T. de Jesus~~

1970/12

VALE N.º 17

NCr\$ 20,00

12 fms

Para

Vinte e duas (

de 52 de 1970

20/10/70

VALE N.º 15

NCr\$

40.00

Agencia Cervejas Unidas

Para

Telmo Correia da

Silva

16 de Maio de 1970

telmo Correia da Silva

VALE N.º 13

NCr\$ 70,00

(Safetida eurgens novo)
Para leitura correta da

Safetida

Gerado 7 de Maio de 1970

~~Gerado~~

[Handwritten signature]

VALE N.º 12

NCr\$ 10,00

Para Telmo Correia

da Silva

Dois centos e noventa

e 5

de 1977

Telmo Correia Silva

VALE N.º 1

NCr\$ 200,00

Dezentos cruzados novos

Para.

Felmo

, 17 de Abril de 1970

x Felmo Corrêa da Silva

NCr\$

VALE N.º

2000

(7000)

Para

Vale Curoso

de

40 de 1970

Assinado

VALE N.º 46

NCr\$ 5,00

(cinco euros)

Para

14/10/1970

19 de 110

de 1970

~~Carre~~

VALE N.º 38

NCr\$ 50,00

encargada de
Para

8 de 10 de 1970

[Signature]

[Signature]

VALE N.º 6

NCr\$ 7,10

Tefma

Para

Sete ouros e dez centavos

17 de 9 de 1970

Stencel

2/28

VALE N.º 8

NCr\$ 270,00

270,00

Para

Tejano
@Wagner e Sobrinho

Conjuntos

17 de 9 de 1970

9 de 1970

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
JCJ DE ~~BELO HORIZONTE~~ Goiânia

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 436/71

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 1971, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ Goiânia, sob a Presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Telmo Corrêa da Silva contra, Transportadora Transluso Ltda, relativa a aviso, etc. no valor de cr\$1.811,78

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Álvaro Gomes de Almeida, diretor comercial.

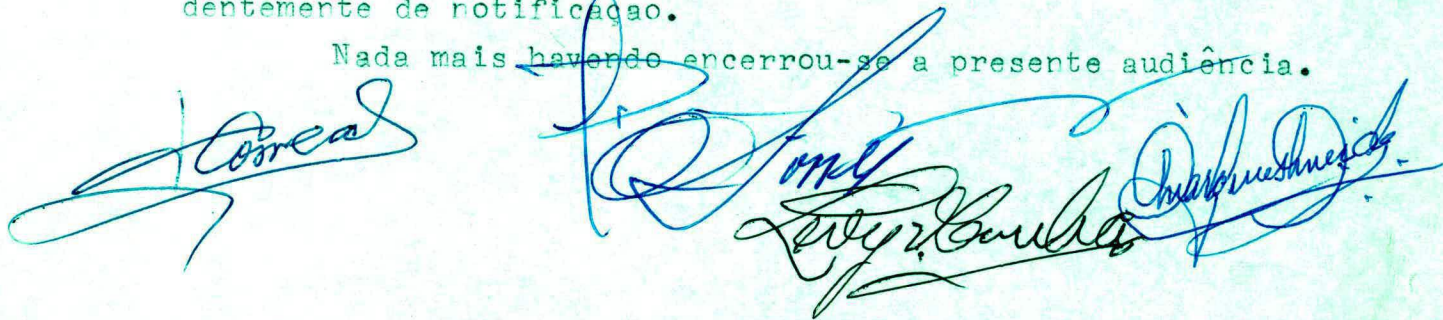
A recda. disse em sua defesa que a ação deve ser julgada improcedente porque não despediu o recte. e sim o mesmo abandonou o serviço; que, nada deve ao recte., pois conforme vales que pede anexação aos autos, já lhe fêz adiantamentos, pedindo a compensação dos mesmos com todo e qualquer débito a caso existente.

Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir, a Junta interrogou o recte., que às perguntas - feitas através do MM. Juiz Presidente, respondeu: - "que, após ter feito a reclamação trabalhista, voltou a trabalhar para a recda., por um período de oito (8) dias, findo os quais deixou livremente o emprêgo; que, dos vales anexados aos autos, só não reconhece os de n.ºs. 17 e 32, de cr\$1.100,00 e cr\$950,00 respectivamente, embora reconheça como sua a assinatura; que, não pretende voltar ao emprêgo que lhe foi oferecido pela recda.; que, o FGTS não foi depositado. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 14 de junho do corrente ano, às 14,00 horas ficando cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



70
Anexo

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
JCJ DE ~~REXXXXXXXX~~ Goiania

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 436/71

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 1971, às 14,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~REXXXXXXXX~~ Goiania, sob a Presidência do Dr. HERÁCITO BENA JÚNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e ausente (com causa justificada), vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Telmo Correa da Silva contra, Transportadora Transluso Ltda. aviso, etc., relativa a no valor de cr\$1.811,78

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado de seu advogado Sr. Dr. Marcos Cícero Garcia Carneiro e a recda. representada pelo Sr. Álvaro Gomes de Almeida acompanhado do Sr. Dr. Lourenço Antônio de Oliveira.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acôrdo:

A recda. pagará ao recte., até amanhã dia 15 do corrente mês e ano, por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$225,00, que ao receber dará quitação à recda. para nada mais reclamar com fundamento - na inicial.

Custas no valor de cr\$29,45 pelos litigantes, em partes iguais.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência, do que para constar, eu, 8886, func. mun. à disposição desta JC datilografei a presente ata, que lida vai assinada.

[Handwritten signatures in blue ink]

32
Anexos

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, TELMO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciário, domiciliado e residente nesta Capital, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário fôr e com esta se apresentar, o Dr. MARCOS CICEIRO GARCIA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Goiás, 174, sala 107, nesta Capital, ao qual concede todos os poderes da cláusula "ad-juditia" e os das ressalvas do artigo 108 do C.P.C., combinados com o art. 791, § 1º, da C.L.T., especialmente para promover a defesa dos direitos e interesses do outorgante contra a firma TRANSPORTADORA TRANSLUSO LTDA., sediada à Rua 201 nº.104 - Vila Nova, nesta Capital, podendo, dito procurador, em qualquer instância ou tribunal, mesmo em grau de recurso, propor ou acompanhar ações de qualquer natureza, firmar termos e compromissos, acordar, discordar, receber e dar quitação, e, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.

Goiânia, 23 de abril de 1971.


Telmo Corrêa da Silva

PRAÇA CIVICA, 3 FONE 6-3020
Reconheço a 
Em test. 
Goiânia, 28/4/71, 1971
ALOISIO ALBERTO FERREIRA - ESC.

PÚBLIO DE SOUZA
TABELIAO

14/6/71

32w.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 79 / 1973

ÓRGÃO EMITENTE:

(Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

PROCESSO N.º 436/71.

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Telmo Corrêa da Silva.

RECLAMADO OU RECORRIDO: Transportadora Transluso Ltda.

Transportadora Transluso Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$

14,82

(quatorze cruzeiros e oitenta e

dois centavos.

) referente a custas.

(Custas e Emolumentos)

- | | |
|-----------------------|-------------|
| 1. da sentença | NCr\$ 14,72 |
| 2. da execução | NCr\$ |
| 3. do agravo | NCr\$ |
| 4. do contador | NCr\$ |
| 5. do traslado | NCr\$ |
| 6. do inquérito | NCr\$ |
| 7. do recurso | NCr\$ |
| 8. da certidão | NCr\$ |
| 9. do depósito prévio | NCr\$ |
| 10. Impresso | NCr\$ 0,10. |
| 11. Busca | NCr\$ |
| 12. | NCr\$ |
| 13. | NCr\$ |
| 14. | NCr\$ |
| 15. | NCr\$ |

(Por extenso)

(Quatorze cruzeiros e oitenta e dois centavos)

Goiania

15 de Junho

de 19

73.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 80 / 19 71

ÓRGÃO EMITENTE:

(Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

PROCESSO N.º 436/71

RECLAMANTE OU RECORRENTE: TELMO CORRÊA DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: TRANSPORTADORA TRANSLUSO LTDA.

TELMO CORRÊA DA SILVA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a
importância de NCr\$ 14,82 (quatorze cruzeiros e oitenta e dois
cent.) referente a custas

(Custas e Emolumentos)

1. da sentença	NCr\$ <u>14,72</u>
2. da execução	NCr\$
3. do agravo	NCr\$
4. do contador	NCr\$
5. do traslado	NCr\$
6. do inquérito	NCr\$
7. do recurso	NCr\$
8. da certidão	NCr\$
9. do depósito prévio	NCr\$
10. Impresso	NCr\$ <u>0,10</u>
11. Busca	NCr\$
12.	NCr\$
13.	NCr\$
14.	NCr\$
15.	NCr\$

(Por extenso) (quatorze cruzeiros e oitenta e dois cent.)

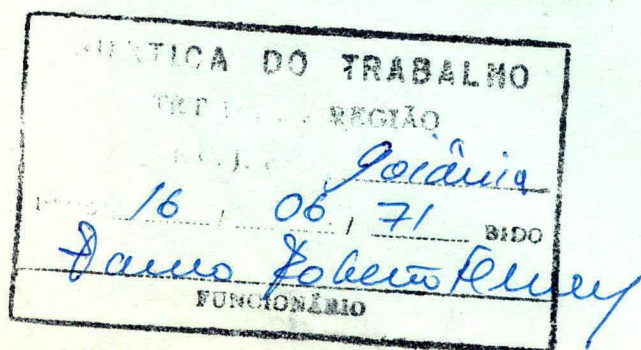
Goiânia

16

junho

de 19 71

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, Compareceram o Reclamante TELMO CORRÊA DA SILVA
(Representação quando houver)
e o Reclamado TRANSPORTADORA TRANSLUSO LTDA.
(Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao reclamante da importância de Cr\$ 225,00
(duzentos e vinte e cinco cruzeiros)
relativa ao Proc. JCJ-436/71

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos do Cr.

Presidente,

Goiânia, 16

de

Junho de 1971

Severino Roberto Remy

Secretário

Handwritten signature and initials in blue ink, appearing to be 'f' and 'R'.